



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PAIS OU UM DOS PAIS

EU, _____ C.P.F. ____/____/____ - ____ portador
do RG _____, órgão expedidor _____, residente no
endereço _____ Bairro _____
Município/UF _____, declaro para devidos fins que meu/minha
Pai/Mãe, Sr/Sr^a _____
com CPF ____/____/____ - ____, Telefones: _____/_____ não reside no mesmo
endereço que o meu, não pertencendo ao grupo familiar pelo motivo de (detalhar a
situação) _____

Declaramos ainda que estamos cientes de que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40: **Falsidade ideológica** “ **Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.” Autorizo a UFES a certificar as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante*

Testemunha 1 _____

CPF da Testemunha 1 _____

Testemunha 2 _____

CPF da Testemunha 2 _____

ATENÇÃO:

1. As testemunhas deverão ser maiores de 18 anos e não pertencentes à família do declarante;
2. Anexar fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
3. Na ausência do pai e mãe deverá fazer uma declaração para cada ausência.

*O reconhecimento de firma em cartório ou assinatura perante servidor público ficam dispensados quando for enviado cópia do documento oficial de identificação com foto do(a) declarante (RG, CNH, CTPS, Passaporte, Registro em conselho de classe) onde a assinatura esteja igual à das declarações, conforme Decreto Nº 9094/2017. Será válida também a assinatura eletrônica de acordo com o Decreto nº 10.543/2020 (Assinatura digital: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>).